



LEI Nº 1574/2021

SOLONÓPOLE, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que foi publicado através de fixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) o presente documento contendo 02 folhas, em 02 de Setembro de 2021, conforme determinado na Lei Municipal nº 554/99 de 16 de Outubro de 1999. O referido é verdade dou fé.

Solonópolis - CE 02 de Setembro de 2021

Servidor Público Municipal

Matrícula: 1326772

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Solonópolis – Lei Municipal nº 1.538 de 29/10/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para os fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Solonópolis – Lei Municipal nº 1.538 de 29/10/2020, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, criando a seguinte dotação:

**0501 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0501.12.361.0022.2.030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE**

| Classificação Econômica | Nome                | Valor R\$         | Fonte  |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--|
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo | 200.000,00        | 11230000000 – Transferência do Recursos do PNATE |
| <b>Total</b>            | .....R\$            | <b>200.000,00</b> |  |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**0501 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0501.12.361.0022.2.030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE**

| Classificação Econômica | Nome                                       | Valor R\$         | Fonte   |
|-------------------------|--|-------------------|---|
| 3.3.90.36.00            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 200.000,00        | 11200000000 – Transferência do Salário Educação |
| <b>Total</b>            | .....R\$                                   | <b>200.000,00</b> |   |

*Handwritten signature and date: 29/09/2021*



**Art. 3º** - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.538 de 29 de outubro de 2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

**Art. 4º** - A ação de que trata o artigo 1º do presente projeto, fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Solonópole - CE, 27 de Agosto de 2021.**

  
**Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá**  
**Prefeita Municipal**